

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 336/2023

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ A FESTA DA UVA DE COLOMBO.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 336/2023

Dispõe sobre a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a FESTA DA UVA DE COLOMBO.

Art. 1º A FESTA DA UVA DE COLOMBO constará no calendário de eventos do Estado do Paraná a ser realizada no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A FESTA DA UVA DE COLOMBO reúne grandes e pequenos produtores de uva da Região, com a divulgação e a comercialização de uva in natura e produtos derivados, seja da produção artesanal bem como das indústrias locais.

Art. 3º - Como festa, traz aos palcos diversos artistas locais e de renome nacional e internacional, além de propiciar espaço para feiras de artesanatos e demais atrações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de maio de 2023.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A Festa da Uva de Colombo é um dos eventos mais tradicionais do Estado do Paraná, que começou em 1953, para celebrar a colheita da uva. Neste ano de 2023, chegou a sua 56ª edição e ocorre anualmente no mês de fevereiro, no município de Colombo, Região Metropolitana de Curitiba.

O evento reúne grandes e pequenos empreendedores da produção e industrialização da uva, cultura muito tradicional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

no município e arredores por se tratar da maior colônia italiana do Paraná. Além da produção da uva, vinhos e derivados (compotas, sucos, geléias), diversos outros produtos típicos da região são comercializados. O volume de negócios ultrapassa R\$ 2 milhões de reais por evento.

Além da produção e do comércio de produtos originários da uva, a Festa da Uva de Colombo é um grande evento de confraternização e encontro de diversas gerações que se entrelaçam e se divertem ao som das mais importantes bandas e corais típicos italianos e grupos musicais brasileiros. Em quatro noites de muita cultura e diversão, as pessoas cantam e dançam ao som das canções mais tradicionais e sucessos nacionais.

Além disso, a festa movimentava a economia local, e atrai mais de 70 mil pessoas anualmente, oriundas de toda a região metropolitana, para prestigiar o evento que acontece sempre no Parque Municipal da Uva, importante e tradicional ponto turístico do município.



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 10:53, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **336** e o código CRC **1F6D8C2A5B1E8BD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9302/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 2 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 336/2023**.

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 02/05/2023, às 15:44, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9302** e o código CRC **1D6E8B3B0A5A3CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9345/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 3 de maio de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 13:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9345** e o código CRC **1A6A8D3F1D3A1DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 5997/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 17:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5997** e o código CRC **1F6F8D3D1C3F9CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 3874/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI 336/2023

—

PL Nº 336/2023

AUTORIA DA DEPUTADA MARLI PAULINO

Dispõe sobre a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa da Uva de Colombo.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria da Deputada Marli Paulino, autuado sob o nº 336/2023, objetiva dispor sobre a inserção no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná a Festa da Uva de Colombo.

—

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

A Festa da uva acontece no município de Colombo, sendo celebrado anualmente no mês de fevereiro, reunindo grandes e pequenos empreendedores da produção e industrialização da uva, cultura muito tradicional no município e arredores por se tratar da maior colônia italiana do Paraná. Além da produção da uva, vinhos e derivados (compotas, sucos, geleias), diversos outros produtos típicos da região são comercializados. A festa movimenta a economia local, e atrai mais de 70 mil pessoas anualmente, oriundas de toda a região metropolitana, para prestigiar o evento que acontece sempre no Parque Municipal da Uva, importante e tradicional ponto turístico do município.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Assim, verifica-se que a proposição em análise atende ao estatuído nos arts. 215, *caput*, da Constituição Federal, e nos arts. 180, *caput* da Constituição Estadual, sobre valores relativos à cultura:

Art. 215. *O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.*

Ainda, é relevante destacar que a proposição atende à diretriz estabelecida no art. 180 da Constituição Federal e no art. 144 da Constituição Estadual, que estabelece que o Estado, como fator de desenvolvimento social e econômico. Senão vejamos:

Art. 180. *A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.*

Art. 144. *O Estado e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.*

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o autor dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais não encontrando nenhum óbice para prosperar.

—

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 06 de junho de 2023

DEPUTADO TIAGO AMARAL

Presidente

DEPUTADO

Relator



DEPUTADA MABEL CANTO

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 14:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3874** e o código CRC **1B6A8D6A6D7A8CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10280/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 336/2023, de autoria da Deputada Marli Paulino, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 13 de junho de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023, às 12:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10280** e o código CRC **1C6A8F6C8D4E2FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6611/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Cultura.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 17:27, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6611** e o código CRC **1E6D8D6A8F4B2AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2735/2023

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023

Projeto de Lei nº 336/2023

Autora: Dep. Marli Paulino

DA **COMISSÃO DE CULTURA** SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 336/2023.
DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
ESTADO DO PARANÁ DA FESTA DA UVA DE COLOMBO.

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria da Deputada Marli Paulino, tem por objetivo dispor sobre a inserção no Calendário Oficial de eventos do Estado do Paraná a Festa da Uva de Colombo.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Projeto de Lei em análise recebeu parecer favorável, sendo o mesmo aprovado.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Cultura, em consonância ao disposto no artigo 58, do **REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, manifestar-se sobre:

Art. 58. Cabe à Comissão de Cultura manifestar-se sobre toda e qualquer proposição relacionada ao desenvolvimento cultural, arqueológico, artístico e ao patrimônio histórico.

O Projeto de Lei tem por objetivo dispor sobre a inserção no Calendário Oficial de eventos do Estado do Paraná a Festa da Uva de Colombo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

A Festa da Uva de Colombo é um dos eventos mais tradicionais do Estado do Paraná, que começou em 1953, para celebrar a colheita da uva. Neste ano de 2023, chegou a sua 56ª edição e ocorre anualmente no mês de fevereiro, no município de Colombo, Região Metropolitana de Curitiba.

O evento reúne grande e pequenos empreendedores da produção e industrialização da uva, cultura muito tradicional no município e arredores por se tratar da maior colônia italiana do Paraná.

Além da produção da uva, vinhos e derivados (compotas, sucos, geléias), diversos outros produtos típicos da região são comercializados. O volume de negócios ultrapassa R\$ 2 milhões de reais por evento. Além da produção e do comércio de produtos originários da uva, a Festa da Uva de Colombo é um grande evento de confraternização e encontro de diversas gerações que se entrelaçam e se divertem ao som das mais importantes bandas e corais típicos italianos e grupos musicais brasileiros. Em quatro noites de muita cultura e diversão, as pessoas cantam e dançam ao som das canções mais tradicionais e sucessos nacionais.

Além disso, a festa movimenta a economia local, e atrai mais de 70 mil pessoas anualmente, oriundas de toda a região metropolitana, para prestigiar o evento que acontece sempre no Parque Municipal da Uva, importante e tradicional ponto turístico do município

Isso posto, considerando a Competência desta Comissão de Cultura o Projeto em análise não afronta qualquer disposição legal pertinente às competências desta comissão, não encontramos óbice à sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

—

Nada mais havendo a acrescentar, encerro meu voto relatando pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei, tendo em vista a adequação dos preceitos legais ensejados de atuação desta Comissão de Cultura.

Curitiba, 22 de agosto de 2023.

DEP. NELSON JUSTUS

Presidente

DEP. GILBERTO RIBEIRO

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO GILBERTO RIBEIRO

Documento assinado eletronicamente em 30/08/2023, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2735** e o código CRC **1E6F9C3F4C0F1BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11692/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 336/2023, de autoria da deputada Marli Paulino, recebeu parecer favorável na Comissão de Cultura. O parecer foi aprovado na reunião do dia 29 de agosto de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Cultura.

Curitiba, 4 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 04/09/2023, às 10:54, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11692** e o código CRC **1F6E9E3D8B3F5AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7430/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 10:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7430** e o código CRC **1D6B9C3B8B3D5EC**